

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 1062 DE 22 DE ABRIL DE 1983

Abre Credito Suplementar no Orçamento Vigente.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo *1 -* do Decreto Lei n. 31 de 30.11.82,

DECRETA:

Art. 12 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia, um credito suplementar no valor de (r$ 10.00Í0.000,00 (dez milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

* Secretaria de Estado de Industria, Comercio. Ciência e Tecnologia
* Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia
* Investimentos em Regime de Execução Especial

10.000.000,00

 -SUPLEMENTA:-

22.0.0

22.01

4130.00

TOTAL

10.000.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

projeto/atividade capital total

22.01.07.020.2.033 - Super.
visão e Coordenação da Política Estadual da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia 10.000.000,00 10.000.000,00

Art. 29 - 0 valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do CEAG/RO e FIPEC/BANCO DO BRASIL, com base no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

RECEITA:

2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00 - TRAN.FERÊNCIAS DE CAPITAL

2421.08.00 - TRAN.FERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS

10.000.000,00
TOTAL 10.000.000,00

Art. 32 - Fica alterada a Programação Orçamenta ria da Despesa do Estado estabelecida pelo Decreto n. 781 de 31.12.82.

II TRIMESTRE 10.000.000,00

TOTAL 10.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data



l/EIRA